LEI Nº889/2019 **TRAIRI, EM 02 DE MAIO DE 2019.**

Ementa - "Altera a Jornada de Trabalho dos Cargos de Dentistas e Enfermeiros do Hospital" e do CAPS, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Alterada a Jornada de Trabalho dos cargos de **Cirurgiões Dentistas, Odontólogos, Enfermeiros do Hospital** e **Enfermeiros do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS,** integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal não excederá a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A redução da Jornada de Trabalho de que trata o 1° deste projeto, não implicará em redução dos vencimentos das respectivas categorias funcionais.

Art. 3° - Fica o Poder executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4° - As regras previstas na presente Lei aplicam-se imediatamente, aos atuais servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único Caso a jornada de Trabalho seja fixada nos termos desta Lei, os atuais servidores poderão optar por ingressar no novo regime, fazendo, neste caso, jus a devida adequação remuneratória ou permanecer no regime anterior.

Art. 5° - Fica estabelecido que seja anualmente concedido reajuste a esta categoria com data base no mês de Janeiro pelo índice acumulado, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,** para as seguintes categorias, **Cirurgiões Dentistas, Odontólogos, Enfermeiros do Hospital, Enfermeiros do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Enfermeiros dos PSF e Educador Físico do Núcleo de Apoio as Famílias – NASF.**

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, em 02 de maio de 2019.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Protocolado em: 6/5/2019
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389